



ANEXO II
FORMULÁRIO DE RESERVA DE PAUTA
CONVOCATÓRIA PARA OCUPAÇÃO DA PAUTA ARTÍSTICA DA SALA DO CORO DO TCA
1º SEMESTRE DE 2025

Preencha, assine e envie para: convocatoria.saladocoro@tca.ba.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

 SALA DO CORO

2. PAUTA PRETENDIDA

MÊS / DIAS

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

TELEFONES

E-MAIL

RG

CPF

ENDEREÇO COMPLETO (PESSOA FÍSICA)

4. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

NOME DO EVENTO

SITE/BLOG/REDE SOCIAL

NOME DO ARTISTA, BANDA, COMPANHIA TEATRAL, ETC

EMPRESA PRODUTORA LOCAL, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO EVENTO

PRODUTOR RESPONSÁVEL PELO EVENTO

TELEFONES

E-MAIL

5. INFORMAÇÕES DO EVENTO**ATIVIDADE(S)**

- | | | |
|---|------------------------------------|--|
| ☐ Espetáculo | ☐ Gravação | ☐ Oficina |
| ☐ Exibição Audiovisual | ☐ Seminário | ☐ Festival/Mostra |
| ☐ Lançamento | ☐ Exposição | ☐ Palestra |
| ☐ Outros | <input type="text"/> | |

LINGUAGEM

- | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------------------|
| ☐ Teatro | ☐ Audiovisual | ☐ Dança |
| ☐ Circo | ☐ Artes Visuais | ☐ Performances |
| ☐ Música | ☐ Literatura | |
| ☐ Outros | <input type="text"/> | |

6. RESUMO DO EVENTO

7. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DO EVENTO

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

- Determinação dos Juizados de Menores

☐ Livre ☐ 10 anos ☐ 12 anos ☐ 14 anos ☐ 16 anos ☐ 18 anos

Data(s) de realização	Horário (s) de realização		Quantidade de sessões	Quantidade de dias	Carga Horária (para oficinas)
	Início	Fim			

Descrição do público-alvo (perfil, características, faixa etária etc.)	Estimativa de Público

ACESSO

☐ Com cobrança de ingresso ☐ Entrada franca (gratuito) ☐ Público restrito (convidados)

VALOR DOS INGRESSOS

- SALA DO CORO

Inteira R\$

Meia R\$

Meia Entrada:

Livre conforme demanda

☐

ou Limitada a 40% do total de ingressos à venda

☐

Patrocinado por Clube de Assinantes

☐ NÃO☐ SIM

Percentual:

Veículo de Comunicação:

Percentual:

Veículo de Comunicação:

Percentual:

Veículo de Comunicação:

OUTROS DESCONTOS: Percentual:

Patrocinador:

Percentual:

Patrocinador:

Percentual:

Patrocinador:

Haverá alterações no valor do ingresso no decorrer das vendas?

☐ SIM☐ NÃO

A alteração será por:

Data:

Quantidade de ingressos:

Especificar a quantidade e valores:

OBSERVAÇÕES:

- A decisão do Produtor pela inclusão de qualquer desconto deverá ser anterior à assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso, sendo esse desconto limitado a **10% dos ingressos** à venda por categoria/setor e não sendo superior a 40% do valor do ingresso de inteira. O produtor deverá arcar com o ônus da concessão do desconto, efetuando pagamento na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total do desconto concedido, computando-se o número dos ingressos vendidos.
- Está em vigor a LEI Nº 12.933, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, que assegura a cota de 40% dos ingressos à venda como meia entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos.
- Sistema de bilheteria a escolha do selecionado.

8. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atividade(s)	Montagem		Desmontagem	
	Datas e Horário ¹	Duração estimada (em horas)	Data e Horário ¹	Duração estimada (em horas)

Contatos (nome, celular e e-mail)

Técnico de Iluminação.	
Técnico de Sonorização.	

OBSERVAÇÕES:

HORÁRIO ESTABELECIDO PARA MONTAGEM NA SALA DO CORO: 13h às 19h;

1. Montagens e Desmontagens não poderão ser realizadas sem o acompanhamento de funcionário do teatro e da produção da pauta;
2. A desmontagem e total desocupação das instalações da Sala do Coró do TCA deve acontecer até às 23h da data da apresentação;
3. Em caso de programação na Concha Acústica do TCA, as programações com montagem na Sala do Coró só poderão realizar carga ou descarga após a evacuação de público Concha Acústica e de veículos do Edifício Garagem.

9. VALORES DE PAUTA**VALOR DE LOCAÇÃO POR APRESENTAÇÃO**

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por sessão ou o montante correspondente a 10% do total da renda bruta da bilheteria.

A título de apoio às produções baianas, R\$500,00 (quinhentos reais) por sessão ou o montante correspondente a 10% do total da renda bruta da bilheteria. A partir de 08 pautas, o valor da pauta será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por sessão.

TAXA DE RESERVA DE PAUTA

Para que a pauta seja reservada na programação do TCA estes valores devem ser pagos antecedendo a assinatura do contrato:

- Para pauta de R\$1.500,00 (produções de fora da Bahia) – pagamento antecipado de R\$ 500,00/sessão. A partir de 10 pautas, o pagamento antecipado será de R\$ 250,00/sessão;
- Para pauta de R\$500,00 (produções baianas) – pagamento antecipado de R\$ 200,00/sessão. A partir de 08 pautas o pagamento antecipado será de R\$ 100,00/sessão.

OBSERVAÇÕES:

- Depósitos Bancários devem ser efetuados em favor da: Fundação Cultural do Estado da Bahia -TCA, CNPJ: 13.266.325/0001-62, para a Conta Corrente nº 991250-9, da Agência 3832-6 do Banco do Brasil S.A

10. COTA DE CONVITES

	SALA DO CORO
TCA LUGARES CATIVOS	10 cativos por sessão de espetáculo
PRODUÇÃO COTA DIÁRIA DE CONVITES	20 cativos por sessão de espetáculo
OBSERVAÇÕES: Sobre a cota de convites incidirá a cobrança do ECAD, conforme a Lei 9610-98 e Regulamento de Arrecadação Consolidada do ECAD vigente;	

11. ANEXOS OBRIGATÓRIOS

1. Rider técnico
2. Cenografia
3. Mapa de luz
4. Release
5. Fotos
6. Cronograma completo do Evento

12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO (ENTREGA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA CONVOCATÓRIA)

- a) Formulário de Reserva de Pauta devidamente preenchido com as informações validadas de acordo com sua seleção;
- b) Cópia do Contrato Social e/ou Ata de Posse e a sua última alteração;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia do CPF e Documento de Identificação do responsável;
- e) Cópia das seguintes Certidões:
 - I. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - II. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - III. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - V. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- f) Comprovante do pagamento da reserva de pauta conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.2 da convocatória.

13. DOCUMENTAÇÃO DE LIBERAÇÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES

- .. Enviar o repertório do evento para o ECAD.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS*** FAVOR LER COM ATENÇÃO**

1. Não haverá devolução dos valores referentes à Taxa de Reserva de Pauta em caso do cancelamento da mesma por parte do produtor, salvo em casos de força maior;
2. O Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso deverá ser assinado com antecedência mínima de 60 dias da realização do espetáculo;
3. Apenas pessoas jurídicas (Produtoras de Eventos ou empresas que detenham em seu contrato social alguma cláusula referente a produção de eventos) são autorizadas a assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso do TCA;
4. Informamos que a venda ou a distribuição dos ingressos, montagem e ensaio só serão autorizados após a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso.
5. Fica reservada para a produção dos espetáculos 05 vagas no edifício garagem do Complexo do TCA;
6. O Teatro Castro Alves dispõe de suporte de grupo gerador de energia apenas para luzes de emergência na Sala do Coro;

7. A relação dos equipamentos de som e luz que poderão ser disponibilizadas para os eventos se encontra no ANEXO III da Convocatória. Em casos de dúvidas, consultas devem ser realizadas junto a Gerência Técnica deste Teatro através do gtecnica@tca.ba.gov.br;
8. O TCA tem o direito de expor a marca/nome de seus mantenedores para fins publicitários, nos espaços do complexo do Teatro Castro Alves, inclusive com a projeção de duas vinhetas, de 60 segundos cada, antes do início dos espetáculos na Sala do Coró;
9. Este formulário deverá ser enviado via e-mail convocatoria.saladocoro@tca.ba.gov.br junto com a documentação solicitada no item 9.1 da Convocatória, até o dia XXXXXXXXXXXX.

15. ORIENTAÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM)

* FAVOR LER COM ATENÇÃO

1. MARCAS DO TCA

Realizações apoiadas pelo Teatro Castro Alves (TCA), ou a ele vinculadas, têm como contrapartida obrigatória o crédito em todas as peças gráficas e textos oficiais, sob chancela de “Apoio. A marca do TCA deve ser utilizada acompanhada em régua indivisível das marcas das instituições à qual o equipamento é vinculado: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb), Secretaria de Cultura e Estado da Bahia. Todo material deve ser submetido à aprovação antes de ser divulgado. Os arquivos de marcas podem ser encontrados em: www.tca.ba.gov.br/content/marcas.

2. CONTATO COM A ASCOM TCA

A partir do momento em que seu evento estiver confirmado, é do interesse mútuo mantermos contato, para todas as ações de comunicação que se desdobram. Para além de disponibilizar material que viabilize o contrato e cadastro de vendas, sugerimos que nos ofereçam todos os conteúdos existentes: textos, fotos, vídeos, peças gráficas, materiais para redes sociais etc. O TCA possui uma relação bastante ativa com a imprensa da Bahia e é sempre uma facilidade quando dispomos de material para alimentar os veículos. As redes sociais também engajam um expressivo número de pessoas, e quanto mais conteúdo houver de um evento, mais podemos fazê-lo ressoar. Fale com a Ascom em ascom.tca@gmail.com.

3. IMAGENS

- As fotos de divulgação precisam estar em alta resolução e com créditos de autoria, conforme exigido em lei. Elas não devem ter intervenções (escritas, ilustrações e logos por cima, por exemplo), pois isto inviabiliza o uso com a imprensa e nas aplicações no site do TCA.
- O ideal é obtermos fotos em diferentes formatos – horizontal e vertical –, visto que os veículos e sites têm aplicações diferenciadas.
- Cards e peças de divulgação dos eventos são muito bem-vindos, mas não podem ser as únicas imagens disponibilizadas. Eles não são adaptáveis para todos nossos canais de comunicação, especialmente para destaque na página principal do site do TCA.
- Imagens criadas para redes sociais são essenciais para nosso compartilhamento. Disponibilizem cards, vídeos, gifs e o que mais estiver disponível para amplo uso.
- As peças criadas para uso das plataformas de bilheteiras são bastante específicas em formato, para atender às necessidades próprias de seus canais, e não têm utilidade para a comunicação.

4. TEXTOS

- O release precisa ter o máximo de informações sobre o evento e artista(s) envolvidos. Evitem sinopses pontuais e textos pouco descritivos.
- As publicações no site do TCA e nos canais de venda devem dar clareza ao público sobre o

evento ao qual se pretende assistir. Busquem incluir informações objetivas que devem ser do conhecimento dos espectadores.

- Por outro lado, atentar para o fato de que, para além de comunicação com imprensa e profissionais de comunicação, o release encaminhado alimentará o site do TCA e canais de vendas online, para o grande público. Assim, o texto deve ser objetivo, simples, de fácil leitura e com volume adequado de conteúdo.
- O release deve conter serviço COMPLETO: Nome do artista e/ou do espetáculo; Data(s); Horário(s); Local; Preços de inteira e meia em todas as variações e lotes a serem disponibilizados, bem como possíveis clubes de desconto; Classificação indicativa.
- Acaso necessitem de referências ou exemplos, a Ascom do TCA está à disposição.

5. ASSESSORIA DE IMPRENSA, ATENDIMENTO À IMPRENSA E CREDENCIAMENTO DE JORNALISTAS

- É de responsabilidade de cada produção a assessoria de imprensa de seu evento.
- A Ascom do TCA estará sempre atuando para estimular e facilitar a interlocução entre os veículos de imprensa e as produções dos eventos, mas não responderá quanto à produção e disponibilização de conteúdos, follow, marcação de entrevistas, credenciamento para cobertura etc.
- Assim, é essencial que as produções indiquem contatos diretos das assessorias de imprensa de seus eventos, de modo que possamos informá-los à imprensa quando formos acionados pelos veículos, o que é bastante frequente.
- O credenciamento de veículos/profissionais para a cobertura dos eventos é autorizado às assessorias mediante apresentação, até 24 horas antes do evento, da lista de credenciados para a Ascom do TCA, via e-mail ascom.tca@gmail.com. A Ascom articulará a autorização das entradas com a coordenação do espaço. A falta do envio será considerada como inexistência de veículos/profissionais credenciados.
- O credenciamento de veículos/profissionais é exclusivo para efetiva atividade de cobertura do evento. Jornalistas presentes apenas como convidados, fora de serviço, devem ser considerados dentro da cota de convites da produção.
- O acesso de veículos/jornalistas aos bastidores deve ser negociado, autorizado e regido pela própria produção.
- A cobertura jornalística não deve intervir na fruição do público. Uso de flashes, gravações de sonoras ou entrevistas durante os espetáculos são proibidos e serão interrompidos pela equipe do TCA caso haja tentativas neste sentido.

Na Sala do Coro

- Há áreas reservadas para a atividade de cobertura jornalística, inclusive para montagem de câmeras e equipamentos, onde os profissionais ficam em pé, durante o tempo determinado para a cobertura.
- Não é autorizada a circulação fora destas áreas durante os espetáculos. Os credenciados devem permanecer na área reservada.
- O credenciamento não reserva poltrona para os profissionais autorizados. Eles devem executar seu trabalho nas áreas reservadas e se retirar em seguida.
- Acaso a produção queira oferecer poltronas para jornalistas, acompanhantes e convidados, deverá fazer uso da cota de convites prevista em contrato.
- A coordenação do espaço estará disponível para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento destes protocolos.

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Todo evento cultural público deve cumprir a exigência legal de informar a sua classificação indicativa, em textos e peças gráficas (digitais e/ou impressas), ainda que seja de classificação livre. Em peças gráficas, isto pode constar textualmente ou com uso dos símbolos recomendados (baixe em <http://bit.ly/simbolosclassificacao>). Segundo Ministério da Justiça, a classificação indicativa é uma informação prestada às famílias sobre a faixa etária para a qual obras/espetáculos/eventos não se recomendam. É prezado notar, no entanto, que a classificação indicativa, como o próprio nome diz, é uma indicação, e não um veto. Indivíduos maiores de idade



têm autonomia de decidir pela autorização da entrada de menores da idade recomendada sobre os quais tenham responsabilidade, contanto que comprovem a filiação devida com apresentação de documentos válidos.